



**ERRATA AO DECRETO Nº. 094/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

NO ARTIGO 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.656,32 (*cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.656,32 (*cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**INCLUA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NO ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

**INCLUA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 06 de julho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL